

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, torna pública a sua Adesão á **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**, Pregão Eletrônico Nº 003/2024 SRP, oriunda da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, aos Itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,32 e 33, equivalente a aproximadamente a 35,275 % dos quantitativos dos Itens registrados na Ata de Registro de Preços, com valor total estimado no valor R\$ 491.790,00(quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa reais) e Objeto: **registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.** Empresa Contratada: J A B MAGALHÃES FILHO LTDA-EPP, CNPJ: 10.509.014/0001-99. Vigência da Ata de Registro: 21/05/2025.

São Pedro dos Crentes – MA, 21 de junho de 2024

ROMULO Assinado de forma
COSTA digital por ROMULO
ARRUDA:02823 COSTA
065369 ARRUDA:028230653
 69

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Saúde

GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ef2d12ee30746ac010f0220f9de0653a

AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 001.0123/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97**, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, **REPRESENTANTE** Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noleto. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção da orla do açude grande na sede do Município de São João dos Patos - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 03 (três) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 21 de setembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 21 de junho de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0d0b8eb606e5ce39751ea3eb29298418

AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 019.001/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97**, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, **REPRESENTANTE** Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noleto. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma/adequação do Campo de Futebol do Estádio Municipal na sede do Município. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 03 (três) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 21 de setembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 21 de junho de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: acba7049478998f7f2e932f5857828a3

quantitativos dos Itens registrados na Ata de Registro de Preços, com valor total estimado no valor R\$ 491.790,00 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa reais) e Objeto: registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA. Empresa Contratada: J A B MAGALHÃES FILHO LTDA-EPP, CNPJ: 10.509.014/0001-99. Vigência da Ata de Registro: 21/05/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 21 de junho de 2024

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 56b4ab8e2e0324798f2789fe58a8de55

LEI Nº 433 DE 05/06/2024

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, para a legislatura 2025 a 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 29, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal e Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal São Pedro dos Crentes, a partir da legislatura subsequente fica fixado em 20% (vinte por cento) do subsídio do Deputado Estadual do Maranhão, nos termos do art. 29, VI, alínea "a" da Constituição Federal.

§ 1º Em razão do estabelecido no caput deste artigo, o valor do subsídio dos Vereadores será de **R\$ 4.300,00 (Quatro mil e Trezentos Reais)**, para legislatura 2024 a 2028.

§ 2º Ao Vereador(a) que exercer a presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em razão das atribuições administrativas que lhe caberá além das funções parlamentares, receberá um subsídio mensal de 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais) para legislatura 2024 a 2028.

§ 3º Os subsídios de que trata a presente Lei será pago em parcela única, vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória, observado o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A ausência injustificada do Vereador às reuniões de qualquer Sessão Legislativa implica no desconto de 1/30 (um trinta avos), por reunião, a ser efetuado em folha de pagamento.

Art. 3º Os O subsídio de que trata esta lei, serão atualizados anualmente pelo IPCA, calculado pelo IBGE, respeitada a anualidade.

Art. 4º Será pago aos vereadores do Município de São Pedro dos Crentes o 13º (décimo terceiro) salário.

§ 1º O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3º O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, torna pública a sua Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**, Pregão Eletrônico Nº 003/2024 SRP, oriunda da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, a os Itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,32 e 33, equivalente a aproximadamente a 35,275 % dos